

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.410, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311.374,01 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo), destinado à realização de terraplenagem em área do Setor Industrial IV "Oliver Zanzini", a ser classificado da seguinte forma:

26.01- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

223330004.1.093 - Terraplenagem no Setor Industrial

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 311.374,01

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

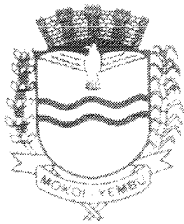
26.01- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

223330004.1.088 - Aquisição de terreno para expansão do Polo Industrial

**4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
(F.376).....R\$ 311.374,01**

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - S.P.

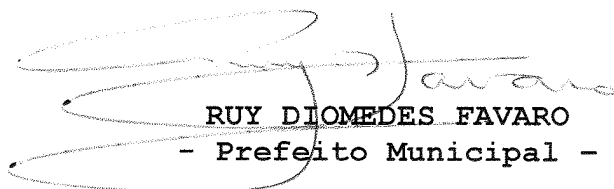


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -